

SISTEMA DE INCENTIVOS "INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME"

Objetivos e prioridades	<p>O objetivo do presente aviso de concurso consiste em promover a aceleração das exportações portuguesas, incrementando o volume das vendas internacionais das empresas que já exportam e que por essa via oferecem maiores garantias de desempenho rápido, através da concessão de incentivos a projetos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reforcem a capacitação empresarial das PME para a internacionalização, com vista a promover o aumento das exportações através do desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais e de processos de qualificação das PME para a internacionalização, valorizando em particular a adoção do comércio eletrónico como ferramenta de internacionalização assente em estratégias sólidas e integradas de e-commerce e de transformação digital.
Tipologia de projetos	<p>São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização de PME que visem os seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O conhecimento de mercados externos; b) A presença na web, através da economia digital; c) O desenvolvimento e promoção internacional de marcas; d) A prospeção e presença em mercados internacionais; e) O marketing internacional; f) A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas; g) As certificações específicas para os mercados externos.
Área Geográfica	<p>O presente aviso de concurso tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).</p>
Natureza dos beneficiários	<p>PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.</p>
Critérios específicos de acesso	<p>Para além dos critérios específicos de elegibilidade do beneficiário e dos projetos, previstos no Decreto-Lei n.º 159/2014, na sua atual redação e no RECI, os projetos a apoiar no presente Aviso de concurso têm de contribuir para os objetivos e prioridades enunciadas no Ponto 1 e observar adicionalmente as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Certificação de PME Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI. b) Orientação para os mercados externos O beneficiário deverá apresentar um Volume de Negócios Internacional no pré-projeto igual ou superior a 20 mil euros e cumprir o seguinte rácio que traduz a sua orientação para os mercados externos: IE = Intensidade das Exportações Nos investimentos localizados na NUTS II Algarve, só será exigido volume de negócios internacional em pré-projeto para as empresas que se enquadrem no setor turismo. c) Despesa mínima elegível O limite mínimo de despesa elegível total por projeto no âmbito do presente Aviso é de 25 mil euros.

Taxas de financiamento das despesas elegíveis	Tendo em consideração o previsto no n.º 1 do artigo 50.º do RECI, os incentivos a conceder no âmbito deste Aviso são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 45%, com exceção dos incentivos a conceder pelo PO Regional de Lisboa, os quais são calculados através da aplicação, às despesas elegíveis, de uma taxa máxima de 40%.
Forma e limite de apoios	Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, nas condições estabelecidas no artigo 49.º do RECI.
Período de Candidatura	3 de Agosto de 2018 a 31 de Outubro de 2018
Despesas Elegíveis	<p>Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais (equipamentos, software, etc);</p> <p>Participação em feiras e exposições no exterior;</p> <p>Missões empresariais ao exterior e missões inversas;</p> <p>Ações de promoção realizadas nos mercados externos;</p> <p>Propriedade industrial.</p> <p>Outras despesas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Campanhas de marketing nos mercados externos; • Custos com a entidade certificadora e com a realização de testes e ensaios em laboratórios acreditados; • Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções; • Custos com a presença na web (economia digital); • Assistência técnica, estudos, diagnósticos e auditorias; • Custos com a intervenção de TOC/ROC's até ao limite de 5.000 euros por projeto.